



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1863/2025

Moção de Repúdio à HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A por negar internação de recém-nascido e descumprir decisão judicial com pedido de tutela antecipada de urgência para internação de emergência.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** à empresa de plano de saúde HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, por negar internação de recém-nascido e descumprir decisão judicial com pedido de tutela antecipada de urgência para internação de emergência.

A mãe Thaiane Ceminaldo Boleti, conforme PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 4002512-97.2025.8.26.0037/SP do dia 20 de outubro de 2025, “alega que em consulta médica de rotina, constatou-se desconforto respiratório no menor, sendo solicitada a realização de Raio-X, que foi executado, concluindo, após análise de imagem significativa, tratar-se de quadro inicial de bronqueolite, sendo então encaminhado para a sala de observação e solicitados novos exames. Trocado o plantão do hospital onde se encontrava, o médico sucessor realizou nova avaliação, constatando que a hemoglobina do bebê estava muito baixa, caracterizando anemia severa. Considerando o histórico de prematuridade, o tratamento mais adequado seria a transfusão sanguínea, sendo-lhe então prescrito. A situação foi classificada como Anemia Importante com Hipocromia e Anisocitose Intensas, e o pedido de internação e transfusão de sangue foi então protocolado ao plano de saúde, sendo aprovada a primeira etapa da internação, contudo o caso seria encaminhado para a auditoria do convênio, e esta, após, NEGOU a internação e o procedimento de transfusão, **sob a justificativa de carência contratual. Reiterada no dia seguinte (17/10/2025), NOVAMENTE FOI NEGADO o tratamento sob a mesma justificativa.**”

Carência contratual de um recém-nascido? Isso escancara o descaso da Hapvida com a vida, especialmente a de um bebê.

Sendo assim, restou à família o ajuizamento da questão, onde se garantiu o pleito e a justiça, com o deferimento da tutela de emergência na tarde do dia 20/10/25.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Porém, segundo informado por Thaiane, mesmo com a decisão judicial de que a internação e a transfusão deveriam ser feitas imediatamente, houve DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA.

Conta a mãe que, ainda no dia 20/10/2025, ela e o marido retornaram ao Hospital da HAPVIDA, entregaram a cópia da decisão judicial, a qual foi recebida e assinada pela responsável pelo caso. Aguardaram por mais de quatro horas por uma resposta, e decidiram então, chamar a Polícia Militar. A PM chegou ao local, tentou falar com alguém que pudesse cumprir a ação, mas o hospital alegou que todos estavam trabalhando remotamente.

A indignação é que mesmo com força judicial, o plano de saúde demonstrou total desprezo pelos cuidados de seu segurado em um momento tão delicado.

Chega a causar revolta ao pesquisar no site da empresa seus princípios como instituição: **MISSÃO do HAPVIDA**: “proporcionar saúde integrada de qualidade, acessível a gerações de brasileiros”; **VISÃO**: “é de ser reconhecida pela qualidade assistencial e geração de valor para todo ecossistema de saúde” e termina com seus **VALORES**: “acolhimento, comprometimento, ética e combate à corrupção, inovação e aprendizado, respeito, responsabilidade social, sustentabilidade e eficiência em custo”. Fica a pergunta: Qual desses valores foi cumprido ao recém-nascido? Expor ao constrangimento seus pais e um bebezinho de menos de 60 dias. Triste demais! Vergonhoso demais! Desumano demais!

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado a operadora de saúde HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, a fim de que tome conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara, por, tendo ciência de uma decisão judicial de caráter urgente, ainda assim postergou o seu cumprimento o quanto pôde, em frontal desrespeito à ordem judicial e ao Poder Judiciário e em total desrespeito a vida humana.

Espero, por fim, que o ato oficial em questão possa provocar o movimento da empresa para que tal situação jamais se repita.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 21 de outubro de 2025.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=213J05JZ1ZMTF6B0>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **213J-05JZ-1ZMT-F6B0**